



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.897, DE 27 DE  
FEVEREIRO DE 2025, QUINTA -  
FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA DE SAÚDE	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.897, 27 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**~~LEI Nº 14.053, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.~~**

~~Autoriza o Poder Executivo a celebrar TERMO DE FOMENTO entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS— CNPJ:03.844.883/0001-04, visando viabilizar a 41ª Festividade da UMADER— 2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,~~

**~~FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:~~**

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, com a finalidade de viabilizar a realização da 41ª Festividade da UMADER— 2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986.~~

~~**Parágrafo único.** A referida contribuição será no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em parcela única, para custear parte da infraestrutura e outras despesas necessárias à realização do evento.~~

~~**Art. 2º** As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.~~

~~**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

**~~GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL~~**

~~Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.~~

**~~CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA~~**

~~Prefeito Municipal~~

**~~MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA~~**

~~Secretário Municipal de Governo~~

~~Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada  
no DIORONDON-e.~~



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.897, 27 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECRETO 12.600, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Realiza no vigente orçamento CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 26 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>		
15.451.2106.1645 - Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61 - 1.501.0000000 - Aquisição de Imóveis - 923	R\$	248.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>248.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>		
15.451.2103.1512 - Sinalização Horizontal e Vertical		
4.4.90.51 - 1.501.0000000 - Obras e Instalações - 759	R\$	248.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>248.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.